

DIRETRIZES PARA AUTOR(A)

O(A) autor(a) ou organizador(a) que deseja apresentar uma proposta de publicação pela UNIVALE Editora deve observar as seguintes diretrizes:

I. Se informar sobre a política e linha editorial da UNIVALE Editora, disponíveis no site editora.univale.br, bem como consultar o Manual da Escrita, a Política Antiplágio, o edital ou fluxo de publicação correspondente e os demais documentos aplicáveis à proposta;

II. Preencher o formulário para o recebimento e avaliação da proposta de publicação, disponível no site editora.univale.br, e encaminhar o original completo, em formato .doc ou .docx (Word), juntamente com os documentos exigidos no edital ou fluxo de publicação correspondente. A Declaração de Responsabilidade Autoral e os demais termos aplicáveis à natureza da obra deverão ser apresentados conforme as orientações disponibilizadas pela Editora;

III. Caso a obra seja fruto de tese ou dissertação e tenha recebido menção ou indicação de publicação pela banca avaliadora, o parecer deve ser incluído no formulário de envio de proposta, em forma de anexo;

IV. O envio da proposta de publicação será realizado pelo site da UNIVALE Editora, por meio do formulário eletrônico disponibilizado para o edital ou fluxo de publicação correspondente;

V. Após a aprovação preliminar da proposta pela Editora, serão retirados do original os elementos pré-textuais ou outros elementos que possibilitem a identificação da autoria. Em seguida, a obra será encaminhada para avaliação de 1 (um/uma) ou 2 (dois/duas) pareceristas, preferencialmente membros(as) do Conselho Editorial ou especialistas indicados(as), desde que possuam atuação na área ou linha editorial da obra. A retirada dos elementos de identificação tem como finalidade preservar a imparcialidade do processo de avaliação;

VI. Obras com até 49 páginas ou de natureza técnica serão avaliadas por 1 (um/uma) parecerista. Obras a partir de 50 páginas serão avaliadas por 2 (dois/duas) pareceristas. Em caso de divergência entre os pareceres, a obra poderá ser encaminhada para avaliação de um(a) terceiro(a) parecerista;

VII. Fotos e ilustrações devem ser enviadas separadamente, após aprovação da obra pelos pareceristas, em alta resolução (300 dpi) e formatos jpeg ou png. Tabelas, quadros e gráficos devem ser enviados separadamente em arquivos com extensão .doc ou .docx (Word). É obrigatório identificá-los separadamente, sendo o(a) autor(a) responsável pela autoria e/ou pela obtenção dos direitos necessários para utilização das imagens e fotografias;

VIII. O modelo adotado pela UNIVALE Editora é o proposto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), sendo este o modelo que deve ser adotado pelos(as) autores(as) na preparação e no envio do original completo, em formato .doc ou .docx (Word). As indicações e normas para consulta seguem abaixo:

a) Para autores(as):

ABNT NBR	Conteúdo da Norma
6027:2012	Informação e documentação; Sumário; Apresentação
6024:2012	Informação e documentação; Numeração progressiva das seções de um documento; Apresentação
6033:1989	Ordem alfabética
10520:2023	Informação e documentação; Citações em documentos; Apresentação
6023:2025	Informação e documentação; Referências; Elaboração
5892:2019	Informação e documentação; Representação e formatos de tempo; Datas e horas; Apresentação

b) Da Editora:

ABNT NBR	Conteúdo da Norma
6029:2023	Informação e documentação; Livros e folhetos; Apresentação
6027:2012	Informação e documentação; Sumário; Apresentação
6024:2012	Informação e documentação; Numeração progressiva das seções de um documento; Apresentação
5892:2019	Informação e documentação; Representação e formatos de tempo; Datas e horas; Apresentação
12225:2004	Informação e documentação; Lombada; Apresentação

c) Da Biblioteca:

ABNT NBR ISO	Conteúdo da Norma
2108:2006	Informação e documentação; Número Padrão Internacional de Livro (ISBN)

IX. Em relação aos artigos adaptados em formato de capítulo de livro, caso tenham sido publicados em alguma revista científica ou em anais de eventos, essa informação deve constar como nota de rodapé.

X. Propostas provenientes de dissertações e teses devem, obrigatoriamente, se adequar às normas de apresentação de proposta de livros, conforme as orientações destas Diretrizes e dos demais documentos editoriais vigentes;

XI. O(A) autor(a) ou organizador(a) deve obrigatoriamente adequar o formato de dissertação ou tese para o de um livro, evitando a mesma formatação do trabalho científico, deixando o texto mais enxuto e fluido, evitando o uso, em demasia, de termos conhecidos apenas por especialistas, dispensando as notas que foram criadas para os especialistas da banca examinadora e evitando citações longas diretas no formato recuado. Além disso, não é necessário manter resumo, palavras-chave, abstract, lista de tabelas e anexos.

XII. Em caso de obra coletiva, é indispensável que o(a) organizador(a) apresente as autorizações por escrito de todos os colaboradores.

XIII. Se o original for relacionado às áreas cujo conteúdo esteja baseado na análise de imagens de terceiros (marcas e produtos de empresas, fotógrafos, ilustradores, artistas plásticos, entre outros), às quais incidem direitos autorais, será necessário providenciar a autorização para reprodução dessas imagens no livro.

XIV. Textos de quarta capa e orelhas serão apresentados pelo(a) autor(a) somente em caso de aprovação do original para publicação e posterior impressão, não sendo necessário enviá-los com os originais.

XV. Em caso de aprovação com ressalvas de conteúdo ou necessidade de ajustes e revisão, o(a) proponente deverá atender às recomendações explicitadas no parecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos e encaminhar novamente o arquivo à Editora, com as alterações devidamente identificadas. A versão atualizada será verificada pela Editora para confirmação do atendimento às recomendações;

XVI. Após a aprovação da obra pelos pareceristas e o cumprimento das eventuais ressalvas, a Editora realizará reunião com o(a/s) proponente(s) para tratar das etapas subsequentes, incluindo contrato e indicação dos profissionais responsáveis pelas revisões. O(A/s) proponente(s) deverá(ão) encaminhar a Declaração de Revisão Textual e a Declaração de Revisão de Normas Técnicas, assinadas pelos(as) profissionais indicados(as) pela Editora, no

prazo estabelecido pelo fluxo de publicação. As revisões não poderão ser realizadas pelos(as) próprios(as) autores(as) ou organizadores(as) da obra.

XVII. Os pareceristas não examina projetos de obras, apenas originais prontos, devendo estes respeitar as normas do edital ou fluxo de publicação correspondente.

As propostas de publicação só seguirão para avaliação após análise preliminar do formulário, do original e da documentação exigida pela Diretoria da Editora, por meio da qual será verificado se a proposta está em conformidade com a política e a linha editorial, o Manual da Escrita e as condições previstas no edital ou fluxo de publicação correspondente.

Se o material estiver em desacordo, não será enviado para avaliação dos(as) pareceristas, sendo o(a/s) proponente(s) comunicado(a/s) pela Editora.

Os originais devem apresentar o texto com conteúdo definitivo para publicação, não sendo possível a inclusão de material posteriormente à avaliação da obra, salvo alterações decorrentes dos pareceres ou solicitadas pela própria Editora durante o processo editorial.